



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

Descrição de viatura (VAN) com suporte de acessibilidade

1. TIPO

a. Viatura de transporte coletivo (passageiro), com carroceria original de fábrica, longo, de teto alto, zero km.

2. MODELO

a. Adaptado para transporte de 01(um) cadeirante.

3. DIMENSÕES

- a. Comprimento Total: ~6.945 mm a 7.345 mm (Versões extra longas).
- b. Comprimento Útil Interno: ~4,72 m. c. Altura Externa: ~2.700 mm a 2.860 mm (Teto alto).
- d. Altura Interna: ~1,90 m a 1,94 m (após revestimento).
- e. Largura Interna (entre caixas de roda): ~97 cm.
- f. Largura Interna Total: ~1,78 m.
- g. Largura da Porta de Serviço (mínima exigida): 1.000 mm.
- h. Capacidade mínima de passageiros sem o motorista: 10 passageiros.

4. MOTOR

- a. Dianteiro = 4 (quatro) cilindros; turbo com intercooler.
- b. Combustível = Diesel.c. Potência mínima 100 cv.
- d. Torque de pelo menos 24 kgfm.
- e. Cilindrada mínima = 2.000 cc
- f. Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica direta.

5. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

- a. Capacidade mínima = 70 litros.

6. FREIO E SUSPENSÃO

- a. Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido;
- b. Freio a disco nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras.
- c. Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora.
- d. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro.
- e. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das

tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido à desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado;

f. Suspensão pneumática, no caso do veículo com chassi, para assegurar uma condução leve, altura constante do solo e visar a estabilidade no transporte do paciente.

OBS.: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatória quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura acometam opaciente transportado.

7. DIREÇÃO

a. Hidráulica ou Elétrica.

8. AR-CONDICIONADO

a. Acionamento mecânico por meio de polias, com capacidade para refrigerar os compartimentos do veículo (a cabine e o baú), utilizando-se de ar ambiente externo ou recirculado de modo a manter a temperatura interior entre 20° C e 26° C.

b. Os sistemas de ar, quando trabalhado no modo recirculação, devem possuir sistema defiltragem para prevenir contaminação por partículas em suspensão.c. Deverão ser originais de fábrica.

9. TRANSMISSÃO

a. A partir de 6 (seis) marchas à frente e 1(uma) marcha à ré.

10. TRAÇÃO

a. Preferencialmente traseira.

11. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA VEÍCULO11.1 ACESSÓRIOS BÁSICOS:

- a. Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador;
- b. Espelhos retrovisores esquerdo, direito, interno e externos;
- c. Tacômetro (conta-giros) do motor;
- d. Indicador do nível de combustível;
- e. Marcador de temperatura de motor;
- f. Isolamento termoacústico do compartimento do motor;
- g. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;
- h. Ventilador/desembaçador com ar quente;
- i. Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- j. Tomada de 12V;
- k. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros;
- l. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm;

12. SISTEMA ELÉTRICO

a. Será o original do veículo.

13. BANCOS

a. Todos os bancos, tanto da cabine, quanto do salão de atendimento, devem

ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos.

14. ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

- a. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n.242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- b. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- c. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular), de forma a atestar que o veículo oferecido atende aos requisitos para obtenção da Etiqueta na categoria mais eficiente, comprovando essa eficiência por qualquer meio válido, em especial, por laudo pericial.

15. ACESSIBILIDADE

- a. Rampa de acesso lateral para cadeira de rodas, inclinação máxima de 8,33 %
- b. Largura mínima de 1,20m.
- c. Estrutura de alumínio ou aço com superfície antiderrapante;
- d. Capacidade mínima de carga de 300kg
- e. Sistema de abertura/manual assistido ou retrátil;
- f. Dispositivo de travamento e segurança durante o uso;
- g. Área reservada para a fixação da cadeira de rodas no interior do veículo;
- h. Cinto de segurança de 3 pontos para ocupante cadeirante.

GABRIEL VASSALO DE SOUZA - Cap
Coordenador Médico da APH

DANIELE BARBOSA VAZ – 1º Ten
Chefe do Serviço Social

CARLOS AFONSO MAGGESISSI JÚNIOR – 2º Sgt
Chefe do setor de transporte